

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGO 45 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 164º/182º.*

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Artigo 173º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) **GISLAINE APARECIDA NASCIMENTO RAMOS (EDIF. PARANÁ)** - CNPJ/CPF **116.324.022-20** - AIM - 16390079 - Processo SEI PMC.2022.00061077-05 - Data: 02/10/2025.

2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME GARGANTINI** - CNPJ/CPF **67.163.709/0001-89** - AIM - 17813908 - Processo SEI PMC.2021.00004804-39 - Data: 20/02/2026.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO PAULO** - CNPJ **67.158.956/0001-97** - A.I.M.17967157 - Processo SEI PMC.2023.00110029-67 - Data: 05/03/2026.

2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO DE JANEIRO** - CNPJ **03.200.898/0001-30** - A.I.M.17937102 - Processo SEI PMC.2023.00110030-09 - Data: 03/03/2026.

Campinas, 31 de março de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA SETOR DE EXPEDIENTE**

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 26/11/1004 EDIVALDO POLICIANO BARBOSA.

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PRO. 26/11/1028 AMÉRICO JACINTO GOMES DE FRANÇA.

Campinas, 31 de março de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3773/2024 - Análise CAP 00

Proprietário da Obra: FERNANDO HENRIQUE COSTA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 6812/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: MAIRA DE ANDRADE PASCOAL

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3192/2024 - Cumprimento de Exigências 04

Proprietário da Obra: THEREZINHA DE FATIMA QUERINO ORTOLAN

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 5257/2024

Proprietário da Obra: AMAL - ALPHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS***APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 5838/2025

Proprietário da Obra: RMK AGENCIAMENTO, GESTAO DE ATIVOS LTDA

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164-182 - DEFIRO.*

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) **EDIFÍCIO PARQUE AUXILIADORA II** - CNPJ **61.711.529/0001-08** - Intimação 18251362 - Processo SEI PMC.2022.00107444-80 - Data: 30/03/2026.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA ESMERALDA** - CNPJ **67.994.830/0001-52** - INTIMAÇÃO 18252269 - Processo SEI PMC.2025.00057149-18 - Data: 30/03/2026.

Processo: PMC.2025.00049372-55. Interessado: Condomínio Edifício Jade.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias para atender à intimação n° 14310702. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00051864-82, anexado ao processo do condomínio. - Data: 31/03/2026.

Campinas, 31 de março de 2026

LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON INDEFERIDO**

PROT. 19/11/7607 MERSE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Campinas, 31 de março de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS****SEI Nº PMC.2026.00040238-14 (Requerimento Administrativo - SEMURB)**

Torno sem efeito o deferimento do protocolo PMC.2026.00040238-14, publicado no DOM de 20/03/2026, p. 53;

INDEFIRO protocolo PMC.2026.00040238-14, tendo em vista nova solicitação protocolizada sob n° SEI PMC.2026.00045500-08.

SEI Nº PMC.2026.00045500-08 (Requerimento Administrativo - SEMURB)

Defiro protocolo PMC.2026.00045500-08, para tramitação prioritária dos requerimentos APROVA FÁCIL N° 11449/2026 e N° 11451/2026.

DEFERIDO O SOLICITADO, REFERENTE À EMISSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV E DO TAC - TERMO DE ACÓRD E COMPROMISSO
PROT. 26/11/1051 CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS.

INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 25/11/1256 CARLOS ROGERIO DE GODOY.

Campinas, 31 de março de 2026

MONNA HAMSSI TAHA DIVITHIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO**GABINETE DA SECRETARIA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo eletrônico SEI n° PMC.2026.00049859-18****Interessado:** Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um conjunto de 03 (três) baterias Mavic 3E da DJI e 01 (um) slots para bateria Mavic 3E da DJI de 100W, para uso do RPA DJI Mavic 3 Enterprise, para Aeronave remotamente Pilotada, existe na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB, do Município de Campinas-SP

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através dos e-mails: "Hamilton Fernando Fortunato" hamilton.fortunato@campinas.sp.gov.br; nilson.vieira@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone 19-2116-0595 e 19-2116-0107, solicitando acesso ao Termo de Referência.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022.

Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 31 de março de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
 SECRETÁRIA DE URBANISMO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
 DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC
 INDEFERIDO**

PROT. 26/11/429 CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO LTDA.

Campinas, 31 de março de 2026

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

REPUBLICAÇÃO DA MATÉRIA DO DIA 31/03/2026, pág. 37:

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas: **CONSIDERANDO** que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Lei de incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei e realização de consulta pública para discussão sobre a alteração da Lei Complementar n.º 395/2022, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 28 de abril de 2026, terça-feira, às 14h30.**

A minuta do Projeto de Lei se encontra disponível para consulta no link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 28 de abril, através do link <https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGh5ndRbN1ft1LsJLugmRYZahUQ0xKWVBOWIU2N0tGUUw2VjdPNk11WjM3MS4u&fromie=true> (**inscrições**) e https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGh_dACHJtilhBo3WnFfcJtgBUMVg2R1VROTI2TFVDTThLOTdFSINU-VFRJT54u (**contribuições**).

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei que visa alterar a atual legislação de incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na Área Central de Campinas. A minuta da proposta de Lei encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 28 de abril de 2026, terça-feira, às 14h30

2. Fundamento legal

2.1. A Audiência Pública encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.827/2012 e pela Lei Orgânica do Município de Campinas.

3. Procedimento

3.1. Horários

14:30 – Início da Audiência

14h30min às 14h45min – Leitura do Regimento da Audiência pública e Formação da Mesa de Trabalho

14h45min às 15h00min – Abertura – Secretária Municipal de Urbanismo e Palavra da Mesa de Trabalho

15h00min às 16h:00min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

16h:00min às 17h – Questionamentos e Respostas

17h:00 – Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa de Trabalho que será composta por:

- Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças (SMF);
- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SMPDU);
- Representante da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
- Membro da equipe técnica que fará as exposições;
- Representante da Câmara Municipal.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

- o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- a ordem e tempo das exposições orais;